



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1697, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.

Referenda ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal, que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa, no período de 20 a 24 de outubro de 2014.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros João Batista Brito Pereira, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo,

RESOLVE

Referendar ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal, que autorizou o afastamento do país do Excelentíssimo Ministro Lelio Bentes Corrêa, no período de 20 a 24 de outubro de 2014, para participar, na condição de palestrante, do Curso sobre Normas Internacionais do Trabalho para Magistrados, Juristas e Docentes em Direito, na cidade de Cartagena de Índias – Colômbia, sem ônus para esta Corte e sem prejuízo da distribuição de processos.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**